



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00326 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
93F7B464AEB0013D1D4D1CA975716D9D

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 001/2019
- PARECER TÉCNICO – Nº 001/2019

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 001/2019

<b>Nome/Empresa:</b> LOTEAMENTO GLAMOUR	<b>CPF/CNPJ:</b> 230.054.755-49	<b>Processo nº:</b> RLU - 001/2019
<b>Endereço:</b> RUA JUVÊNIO XAVIER, 1200, BAIRRO NELSON LIMA – RUY BARBOSA - BA		
<b>Data da Publicação:</b> 15/01/2019	<b>Validade:</b> 15/01/2021	

### RENOVAÇÃO LICENÇA UNIFICADA - RLU

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA, BAHIA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 57 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução **CEPRAM** 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Conceder **LICENÇA MUNICIPAL UNIFICADA**, válida pelo prazo 02 (dois) anos ao **Sr. ROBERVAL ALVES-**, inscrito no CPF sob nº **230.054.755-49**, residente na Rua Juvêncio Xavier, 1200, bairro Nelson Lima no município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, para atividade de Loteamento, localizado neste

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto  
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

município mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes abaixo:

**I** - As atividades de locação do loteamento deverão ocorrer durante o período diurno (06:00h às 18:00h); **II** – Qualquer alteração no projeto com relação às informações descrita nas Plantas e Projetos apresentados, deverá ser informada a esta **SEMADES**, sendo que o descumprimento de qualquer um item apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Ambiental; **III** – O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito suspensivo desta licença.

**Art. 2º.** – A emissão da presente Licença Municipal de Renovação de Operação – **RLU** encontra-se fundamentada em um Laudo de Vistoria Técnica, elaborada a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita do Coordenador Municipal de Licenciamento ao local.

**Art. 3º.** – Esta Licença Municipal Renovação de Operação – **RLO**, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMADES**, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º.** - Esta Licença Municipal de Renovação de Operação – **RLO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverá ser mantida disponível à fiscalização da **SEMADES** e aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA**.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto  
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Ruy Barbosa - BA, 15 de Janeiro de 2019.

---

Murilo Guedes Dias  
**Engenheiro Ambiental e Sanitarista**  
CREA - BA 300047412

---

Artur Soares Francelino  
**Secretario de Meio Ambiente**

---

Luiz Claudio Miranda Pires  
**Prefeito Municipal**

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto  
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

### PARECER TÉCNICO – Nº 001/2019

Data da Vistoria: **15/01/2019**

Processo: **SEMADES/ RLU/001/209**

Requerente: **LOTEAMENTO GLAMOUR**

CNPJ/CPF/MF: **230.054.755-49**

Endereço: **Rua Juvêncio Xavier, 1200, Bairro Nelson Lima – Ruy Barbosa - Ba**

Tipo de Processo: **PARECER TÉCNICO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL UNIFICADA – RLU**

Tipo de Licença: **LICENÇA DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO – RLMO**

Vistoria realizada no dia 15 de Janeiro de 2019, ao empreendimento do requerente , localizado no endereço descrito acima.

O requerente apresentou a documentação necessária para a concessão da Licença de Renovação de Operação.

Trata-se de empreendimento de pequeno, possuindo medio potencial poluidor, em conformidade com o anexo único do Regulamento da **Resolução CEPRAM nº 4.5792018**.

**PGRS – O município de Ruy Barbosa ainda não dispõe do seu plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, de forma que em desacordo com a Lei Federal 12.305/2010, não existindo, entretanto no referida dispositivo legal, nenhum impedimento para que o município exija o PGRS nos processos de Licenciamento Ambiental.**

**Durante a operação do empreendimento deverá ser aplicado o Programa abaixo de Educação Ambiental, para os operários envolvidos na fabricação e**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

**demais setores da empresa, em conformidade com os dispositivos legais federais e estaduais pertinentes.**

### “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (Lei Estadual 12.056/2011)”

#### INTRODUÇÃO

Desenvolvimento sustentável é um assunto de discussão constante. Como o planeta Terra, depende de certos arranjos nas condições físicas, biológicas e culturais, numa escala de espaço e tempo, para sua conservação e equilíbrio dinâmico. Assim, prevalecendo o modelo de desenvolvimento sem considerar a preservação e recuperação dos recursos naturais, o planeta é insustentável em logo prazo, ocorrendo o mesmo com o setor produtivo.

O desenvolvimento sustentável, portanto, deve visar um planeta harmônico com uso sustentável dos recursos naturais, com reparo e reposição, e a cidadania plena, contando com a inclusão social do possível (técnica, natural e legalmente) os danos de toda ordem causado pela ação do homem/empreendimento. Deve, sem resumo, almejar promoção humana, a equidade social e o ambiente saudável e ecologicamente no século, em nível mundial. (José Maria G. de Almeida Jr. Humanidades, 1993).

A importância e a função estratégica da educação ambiental para se alcançar o desenvolvimento sustentável, residem na forte contribuição desse instrumento para a ampliação dessa nova visão ambiental e para a adoção dessas novas posturas dos indivíduos em relação ao todo. A coletividade, em contrapartida e até por força dos dispositivos legais e técnicos existentes, há de ser participante neste processo, como seu objeto e como seu a gente, sempre que possível. O imperativo de adoção, em nosso país, de profundas mudanças de valores e atitudes em relação às questões ambientais. (Medina, Naná). Assim, a responsabilidade do poder público não exclui a participação da comunidade – ela deve se transformar num parceiro essencial na promoção da ação educativa e na formação consciência da sociedade em favor da preservação ambiental para as presentes e futuras gerações.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Neste contexto, o Programa de Educação Ambiental a ser implantado durante a operação da **AUTO POSTO OROBÓ**, em Ruy Barbosa, Bahia, deverá ter suporte de uma assessoria especializada que promoverá o apoio técnico e didático necessários e para sua implementação. Traz no seu bojo palestras dirigidas aos funcionários e estímulos e sugestões e debates sobre o tema e questões afins, com o objetivo de despertar e sensibilizar os funcionários e comunidade no seu entorno para as questões ambientais e seu papel enquanto cidadãos, responsáveis também pela qualidade de vida no ambiente onde convivem.

### OBJETIVO:

O Programa tem como objetivo conscientizar sobre a importância de um comportamento coerente da sociedade em seus mais diversos segmentos organizados, assim como de cada indivíduo enquanto cidadão, com a compatibilização dos interesses socioeconômicos e a preservação dos recursos naturais, capacitando os funcionários a executarem ações de acordo com essa coerência, dentro dos limites de suas responsabilidades na obra. Nesse processo de despertar de consciência ambiental consta o despertar do funcionário e do cidadão para uma atitude pró-ativa em relação aos aspectos ambientais no meio onde ele convive (Dias, G.F, 1993) - residência ou ambiente de trabalho -, levando em conta a sua posição como indivíduo e da comunidade onde reside e trabalha e da sociedade à qual pertence e as responsabilidades dos órgãos envolvidos a questão.

O Programa de Educação Ambiental deverá:

- a) Fornecer noções sobre **MEIO AMBIENTE E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL** vigente, voltadas para o cotidiano normal do cidadão e, mais especificamente, para a empresa em que trabalham e ou vizinhos. Estes aspectos serão

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

destacados através uma exposição e sobre licenciamento ambiental e a repercussão no seu ambiente de trabalho e de convivência;

- b) Informa e explanar sobre O PRINCÍPIO DOS TRÊS “RES” – Reciclar, Reduzir, e Reutilizar, os recursos disponíveis e resíduos gerados nos diversos processos de produção. Palestras com material visual sobre **RESÍDUOS COMO FONTE DE INCLUSÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**;
- c) Divulgar e explicar as soluções encontradas pela empresa e os métodos utilizados para **GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS** (subprodutos) gerados do processo, identificando, classificando os tipos de **RESÍDUOS GERADOS NA OPERAÇÃO DO POSTO DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS E SUA DESTINAÇÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL, TANTO DOS RESÍDUOS r QUANDO DOS EFLUENTES GERADOS NA ATIVIDADE**.
- d) Estimular os funcionários e líderes da comunidade no entorno, dentro de sua faixa de responsabilidade e competências, a participar pró – ativamente para a melhoria da **GESTÃO AMBIENTAL** da empresa. “Palestra: Como inserir o componente ambiental no seu dia-a-dia, o contexto socioambiental de Palmeiras”.

### PROPOSIÇÃO DOS CONDICIONANTES:

I - As atividades de locação do loteamento deverão ocorrer durante o período diurno (06:00h às 18:00h); II – Qualquer alteração no projeto com relação às informações descrita nas Plantas e Projetos apresentados, deverá ser informada a esta **SEMADES**, sendo que o descumprimento de qualquer um item apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Ambiental; III – O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito suspensivo desta licença.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

**PARECER CONCLUSIVO:** Somos favoráveis a concessão desta **LICENÇA MUNICIPAL UNIFICADA – RLU**, com base na documentação apresentada, bem como os condicionantes sugeridos por esse órgão licenciado municipal. Trata-se de Empreendimento de Pequeno Porte e Médio Potencial Poluidor, que encontra-se pronto para venda de lotes há algum tempo em nosso município de forma já consolidada, sem que tenha causado até o momento nenhum impacto ambiental fora dos padrões da atividade.

---

Murilo Guedes Dias

**Eng. Ambiental e Sanitarista**

**CREA – BA 3000047412**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042